



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### **Edital n.º 38/2022, de 04 de abril de 2022.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorados Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2022.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com área de concentração em Medicina I, em conformidade com a Resolução n.º 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n.º 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução n.º 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa n.º 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, nos *campi* da UFVJM localizados nas cidades de Diamantina e de Teófilo Otoni.

**2.2.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.3.** Informações sobre os cursos podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde](#)

**2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)



### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 18 (dezoito) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

| Linha (sublinha) de Pesquisa                            | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservadas às pessoas negras | Vaga Suplementar - Indígenas | Vaga Suplementar - Portadores de necessidades especiais |
|---|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|---|
| <b>MESTRADO</b>   |                          |                                    |                              |   |
| Prevenção e tratamento de doenças/ campus JK            | 1                        | 2                                  | 1                            | 1   |
| Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ campus JK     | 3                        |                                    |                              |   |
| Prevenção e tratamento de doenças/ campus Mucuri        | 1                        |                                    |                              |   |
| Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ campus Mucuri | 1                        |                                    |                              |   |
| <b>Total de vagas - Mestrado</b>                        | <b>8</b>                 |                                    | <b>1</b>                     | <b>1</b>  |
| <b>DOUTORADO</b>  |                          |                                    |                              |   |
| Prevenção e tratamento de doenças/ campus JK            | 4                        | 2                                  | 1                            | 1   |
| Prevenção e tratamento de doenças/ campus Mucuri        | 3                        |                                    |                              |   |
| Fisiopatologia e diagnóstico das doenças/ campus Mucuri | 1                        |                                    |                              |   |
| <b>Total de vagas - Doutorado</b>                       | <b>10</b>                |                                    | <b>1</b>                     | <b>1</b>  |

\* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.



**3.3.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

**3.3.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.3.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.3.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.4.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.5.** Informações referentes à definição da área de concentração, às linhas de pesquisa e distribuição das vagas por docentes orientadores encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.6.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.6.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.6.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.6.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br)

**4.1.2.** O prazo para inscrição será de **02 a 13/05/2022**.



**4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **13/05/2022**.

**4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2022/2.

**4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.2.2.** As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de mestrado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

**4.2.3.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.4.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

**4.3.1.1.** Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), **somente no formato .PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de indeferimento da inscrição:



a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) formulário de Indicação da Linha e Sublinha que pretende concorrer, conforme Anexo III, deste edital;

Parágrafo único: A linha e sublinha indicada poderá sofrer modificação em caso de aprovação do candidato.

e) **Cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, sendo que, para o item, 1. “Publicações”, será considerada documentação apenas a partir de 2018.**

f) tabela para avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1 e 4.3.2, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) histórico do curso de mestrado (frente e verso).

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.3.5- **O não envio ou preenchimento incorreto ou incompleto de qualquer documento de inscrição indicados no item 4.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.



**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **23/05/2022**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **27/05/2022** no sítio da PRPPG/UFVJM, respeitando o artigo 37 da RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 26 DE ABRIL DE 2018 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de

- Mestrado: 02(duas) etapas.

- Doutorado: 02(duas) etapas.

### **5.4. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de Mestrado**

**5.4.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 02(dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

**5.4.2.** A dissertação da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o email [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br) a partir de 00h00 do dia **30/05/2022** até 23h59 do dia **31/05/2022**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo: 1- Identificação do número de inscrição do candidato. 2- Telefone para contato (preferencialmente celular)- Link de acesso ao currículo Lattes 3- Indicação da sublinha de pesquisa (anexo III) 4- Qual o tema da sua proposta de pesquisa? 5- Por que você quer estudar este tema?



(justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre a temática). 6- Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)? 7-Como você pretende responder esta(s) pergunta(s) (metodologia). 8- É possível executar a sua proposta em um curso de mestrado? (demonstrar exequibilidade) 9-Referências relevantes (máximo 3) Este documento deverá ter **no máximo 2 (duas) páginas** no formato Times New Roman, letra 11, espaço entre linhas de 1.5, papel A4, com margens de 2,5, em arquivo PDF.

**Parágrafo único: O não envio ou envio do projeto de dissertação com número superior a 2 (duas) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.**

**5.4.3.** A entrevista e defesa do projeto será realizada conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **02/06/2022**.

**5.4.4.** As entrevistas e defesas dos projetos ocorrerão de forma remota pela plataforma google meet. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance conforme estipulado pelo cronograma do processo seletivo.

**5.4.5.** A apresentação do projeto de tese pelo candidato terá duração máxima de 10 minutos e deve ser apresentado sob a forma de slides. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu o perfil acadêmico e motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

**5.4.6.** Na defesa do projeto e entrevista será avaliada: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (30 pontos) (c) exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses) (20 pontos) (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (10 pontos).

**5.4.7.** A entrevista e defesa do projeto de dissertação será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.4.8.** A entrevista e defesa do projeto será restrita à presença remota do candidato e da banca



examinadora. A entrevista e defesa do projeto ocorrerão pela plataforma google meet e serão gravadas.

**5.4.9.** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **10/06/2022**.

### **5.5. Segunda Etapa Seletiva – Prova de Avaliação Currículo *Lattes***

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

**5.5.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora entre os dias **16 e 17/06/2022** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.3.** O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

## **ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO**

### **5.6. Primeira Etapa Seletiva – Defesa e arguição do Projeto de Tese**

**5.6.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

**5.6.2.** A dissertação da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o email [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br) a partir de 00h00 do dia **30/05/2022** até 23h59 do dia **31/05/2022**. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão automaticamente desclassificadas. O PPGCS não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A proposta deverá ser enviada na forma de documento digital no formato pdf contendo: 1- Identificação do número de inscrição do candidato. 2- Telefone para contato (preferencialmente celular)- Link de acesso ao currículo Lattes 3- Indicação da sublinha de pesquisa (anexo III) 4- Qual o tema da sua proposta de pesquisa? 5- Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual é o problema e qual será a contribuição da sua proposta de pesquisa para a resolução do problema ou avançar no conhecimento sobre a temática). 6- Qual a pergunta do seu estudo (ou quais as perguntas)? 7- Como você pretende



responder esta(s) pergunta(s) (metodologia). 8- É possível executar a sua proposta em um curso de Doutorado? (demonstrar exequibilidade) 9-Referências relevantes (máximo 3). Este documento deverá ter **no máximo 4 (quatro) páginas** no formato Times New Roman, letra 11, espaço entre linhas de 1,5, papel A4, com margens de 2,5, em arquivo PDF.

**Parágrafo único: O não envio ou envio do projeto de dissertação com número superior a 4 (quatro) páginas (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.**

**5.6.3.** A entrevista e defesa do projeto será realizada conforme demanda e horários que serão divulgados no dia **02/06/2022**.

**5.6.4.** As entrevistas e defesas dos projetos ocorrerão de forma remota pela plataforma google meet. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance conforme estipulado pelo cronograma do processo seletivo.

**5.6.5.** A apresentação do projeto de tese pelo candidato terá duração máxima de 15 minutos e deve ser apresentado sob a forma de slides. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos ao projeto apresentado e entrevistado sobre seu perfil acadêmico e motivações e condições para cursar a pós-graduação. Esta etapa terá duração máxima de 45 minutos.

**5.6.6.** Na defesa do projeto e entrevista será avaliada: (a) coerência do projeto apresentado com a linha e sublinha de pesquisa indicada (40 pontos); (b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (30 pontos) (c) exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (48 meses) (20 pontos) (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (10 pontos).

**5.6.7.** A entrevista e defesa do projeto de tese será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.6.8.** A entrevista e defesa do projeto será restrita à presença remota do candidato e da banca examinadora. A entrevista e defesa do projeto ocorrerão pela plataforma google meet e serão gravadas.

**5.6.9.** O resultado desta etapa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **10/06/2022**.



## 5.7. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

**5.7.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

**5.7.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora entre os dias **16 e 17/06/2022** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.7.3.** O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde,}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

**5.7.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, conforme fórmulas abaixo:

- Mestrado:  $[(\text{nota da I etapa} \times 2) + (\text{nota da II etapa})]/3$

- Doutorado:  $[(\text{nota da I etapa} \times 2) + (\text{nota da II etapa})]/3$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

**a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).



b) maior nota obtida na Defesa e arguição do projeto de pesquisa.

c) maior nota obtida na Avaliação do Currículo *Lattes*.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **04/07/2022**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no



formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.



**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFMJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.6.** Recursos cujo teor despreze a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I- fora do prazo determinado neste Edital; II- perante órgão incompetente; III- por quem não seja legitimado; IV- após exaurida a esfera administrativa.

**9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;



**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

**g)** Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** Histórico do curso de graduação;

**i)** Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

**10.3.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

**a)** Diploma do curso de mestrado;

**a.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**a.2)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

**a.3)** caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**b)** Histórico do curso de mestrado.

**10.4.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.



## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

|   |                 |
|---|-----------------|
| Publicação dos editais  | 04/04/2022      |
| Período de inscrição  | 02 a 13/05/2022 |
| Publicação do resultado da análise das inscrições   | 23/05/2022      |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição   | 24 e 25/05/2022 |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição                                  | 27/05/2022      |
| Publicação da comissão julgadora  | 27/05/2022      |
| Período para envio do Projeto de Pesquisa   | 30 a 31/05/2022 |
| Publicação do cronograma para realização da Defesa e Arguição do Projeto  | 02/06/2022      |
| Publicação do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto   | 10/06/2022      |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto              | 13 e 14/06/2022 |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva: Defesa e Arguição do Projeto | 15/06/2022      |
| Realização da II Etapa Seletiva: Prova de Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>  | 16 e 17/06/2022 |
| Divulgação do resultado das etapas seletivas  | 04/07/2022      |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas   | 05 e 06/07/2022 |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas                              | 08/07/2022      |
| Publicação da comissão de heteroidentificação   | 08/07/2022      |
| Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação   | 08/07/2022      |



|   |                 |
|---|-----------------|
| Realização dos procedimentos de heteroidentificação   | 12 e 13/07/2022 |
| Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação  | 15/07/2022      |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação | 18 e 19/07/2022 |
| Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação | 21/07/2022      |
| Divulgação do resultado final   | 22/07/2022      |
| Matrícula   | 03 e 04/08/2022 |
| Divulgação do resultado Segunda chamada   | 05/08/2022      |
| Matrícula Segunda chamada   | 08 e 09/08/2022 |
| Início do semestre acadêmico 2022/2   | 08/08/2022      |

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos



excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Marco Fabrício Dias Peixoto  
Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA INDÍGENA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



## ANEXO II

### VAGAS OFERTADAS CONFORME LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

#### POR ORIENTADORES

##### **LINHA 1: Prevenção e tratamento de doenças**

Esta linha é caracterizada pela investigação de efeitos de diferentes estratégias de prevenção e de intervenções terapêuticas em doenças humanas. Envolve a investigação da efetividade e de mecanismos de ação de diferentes estratégias farmacológicas e não farmacológicas com enfoque na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis.

**SUBLINHA 1.1:** Estudo dos efeitos de terapias não farmacológicas (diferentes tipos de exercício físico e regimes alimentares, tais como a restrição calórica) na cognição, humor, qualidade de vida e neuroplasticidade. Esta linha adota modelos de pesquisa animais (roedores) e ensaios clínicos para responder as suas perguntas, em diferentes condições de saúde e etapas da vida, tais como transtornos mentais, demências e envelhecimento. O principal projeto desta linha tem o objetivo de investigar os efeitos de diferentes modelos de restrição calórica ou diferentes tipos de exercícios físicos nos aspectos cognitivos, humor, qualidade de vida e biomarcadores, em modelos animais ou seres humanos saudáveis ou com DCNTs.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 1.1: Ricardo Cardoso Cassilhas/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado e 2 (duas) de Doutorado**

**SUBLINHA 1.2:** Estudo da aplicação terapêutica de LASERS e LEDs. As pesquisas tem como objetivos:

- 1) entender seus mecanismos de ação nos sistemas biológicos, células e tecidos.
- 2) estudar a utilização das fontes de luz para o tratamento de doenças humanas em diferentes sistemas como: tegumentar, estomatognático, músculo esquelético, neural, cardiorespiratório e na atividade física.
- 3) investigar os parâmetros para utilização clínica de LASERS e LEDs e estabelecer os protocolos de tratamento a serem utilizados na prática clínica.
- 4) estabelecer a eficácia e a segurança de protocolos previamente determinados, coadjuvantes ou alternativos aos tratamentos tradicionais.



5) capacitar os profissionais da área de saúde para o uso da terapia. Os estudos são realizados em humanos ou em modelos animais de doenças. As ferramentas de análise mais utilizadas nas pesquisas são questionários de dor e incapacidade física, testes de desempenho funcional, análise de mediadores inflamatórios, parâmetros de estresse oxidativo, histologia e imunohistoquímica.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 1.2: Murilo Xavier Oliveira/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Doutorado**

**SUBLINHA 1.3:** Epidemiologia, diagnóstico, risco, prognóstico e intervenções para condições musculoesqueléticas. Objetivo: Investigar epidemiologia, diagnóstico, risco, prognóstico e intervenções para condições musculoesqueléticas, tais como: trauma e dor de coluna, ombro, quadril, joelho, tornozelo e pé, cotovelo, punho e mão, fibromialgia e outras condições reumatológicas nos diversos níveis de atenção à saúde. Além disso, investigar interação terapeuta-paciente e preferências dos pacientes.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 1.3: Vinícius Cunha Oliveira/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Doutorado**

**SUBLINHA 1.4:** Estudo dos efeitos de terapias não-farmacológicas (exercício e dieta) como medida profilática de doenças crônicas não-transmissíveis, com especial atenção à Hipertensão e Diabetes Mellitus do Tipo 2, em mulheres no período da menopausa, assim como, em homens com histórico familiar de doenças cardiometabólicas.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 1.4: Patrick Wander Endlich/Campus Mucuri**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Doutorado**

**SUBLINHA 1.5:** Investigação de novos modelos moleculares candidatos a princípios ativos: Triagem farmacológica de novos inibidores de proteases obtidos de plantas medicinais, estudo in vitro e in vivo destes compostos bioativos e avaliação do potencial terapêutico.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 1.5: Alessandra de Paula Carli/Campus Mucuri**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado e 2 (duas) de Doutorado**

## **LINHA 2: Fisiopatologia e diagnóstico das doenças**

Esta linha é caracterizada pela pesquisa básica e clínica da fisiopatologia e do diagnóstico de doenças humanas. Envolve a investigação de eventos sistêmicos, celulares e moleculares com enfoque em



doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis, utilizando modelos experimentais e estudos clínicos.

**SUBLINHA 2.1:** Desenvolvimento de tecnologias para aplicação em áreas da saúde usando princípios e técnicas da bioengenharia. Mimetização do microambiente celular tridimensional usando dispositivos lab on a chip para estudo de processos biológicos com e sem a influência de fármacos ou de outros tratamentos terapêuticos. O objetivo principal é o de realizar culturas dentro de dispositivos de microfluídica, estabelecer e implementar metodologias para o estudo de viabilidade, diferenciação, crescimento, motilidade, morfologia e produção de citocinas e fatores de crescimento pelas células com e sem a ação de fármacos e/ou substâncias com potencial farmacológico e/ou outros tratamentos terapêuticos. Desenvolvimento de ferramentas computacionais para auxílio dos estudos em tarefas como o processamento de imagens de microscopia ou de outras informações para extração de parâmetros de interesse para as pesquisas (velocidade de migração, morfologia celular, dentre outras).

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 2.1: Libardo Andres Gonzalez Torres/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado**

**SUBLINHA 2.2:** Investigação de biomarcadores relacionados ao envelhecimento: diferenças na saúde e na doença.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 2.2: Ronaldo Luis Thomasini/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado**

**SUBLINHA 2.3:** Estudo das respostas inflamatórias em modelos experimentais in vitro e in vivo, e avaliação de produtos naturais com potencial farmacológica, para uso clínico.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 2.3: Bethânia Alves de Avelar Freitas/Campus JK**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado**

**SUBLINHA 2.4:** Estudo do potencial anti-inflamatório de novos compostos bioativos, naturais ou sintéticos, em ensaios com linhagens de células analisando a produção e expressão de mediadores inflamatórios; e avaliação em modelos murinos de inflamação aguda ou crônica, como edema de pata, artrite reumatoide, encefalomielite autoimune experimental, asma e câncer.

**ORIENTADOR DA SUBLINHA 2.4: Caio César de Souza Alves /Campus Mucuri**

**VAGAS OFERTADAS: 1(uma) de Mestrado e 1(uma) de Doutorado**



**ANEXO III**  
**INDICAÇÃO DA LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA**  
**(TODOS OS CAMPUS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS ABAIXO CONSULTE O ANEXO II**  
**DESTE EDITAL**

LINHA (INDIQUE APENAS O NÚMERO DA LINHA, EXEMPLO: “1”) \_\_\_\_\_

SUBLINHA (INDIQUE APENAS O NÚMERO DA SUBLINHA, EXEMPLO: “1.1”): \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**  
**ACADÊMICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL**

**IMPORTANTE:**

- ✓ A Tabela abaixo deverá ser preenchida corretamente conforme as instruções abaixo.
- ✓ Cópias simples de todos os documentos que comprovem a experiência acadêmico-científica e profissional devem ser anexados à Tabela conforme as instruções abaixo.
- ✓ **O NÃO PREENCHIMENTO CORRETO DA TABELA ABAIXO IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

**Orientações para o preenchimento da tabela:**

- 1) **Número de itens:** preencher com o número total para cada item da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 2) **Pontuação do candidato por item:** preencher com a pontuação total de cada item
- 3) **Número(s) do(s) comprovante(s):** Enumerar (algarismos arábicos) todos as cópias dos comprovantes da experiência acadêmico-científica e profissional (canto superior direito) e preencher a coluna com o(s) número(s) do(s) comprovantes(s) correspondente(s) a cada item.
- 4) **Pontuação total:** Preencher com a somatória de pontos de todos os itens da experiência acadêmico-científica e profissional.
- 5) **Indicar o nível (mestrado ou doutorado), datar e assinar.**

| Experiência acadêmico-científica e profissional  | Pontuação por item | Pontuação máxima por item | Número de itens | Pontuação por item | Número(s) do(s) comprovante(s) |
|--|--------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------|
| <b>1. Publicações – 50 pontos (serão consideradas apenas publicações a partir de 2017)</b>           |                    |                           |                 |                    |                                |
| 1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) $\geq$ 4.00 | 10,0               | NSA                       |                 |                    |                                |
| 1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de                           | 8,0                | NSA                       |                 |                    |                                |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

|   |      |     |  |  |  |
|---|------|-----|--|--|--|
| impacto (JCR) $< 4$ e $\geq 2$  |      |     |  |  |  |
| 1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) $< 2$ e $\geq 1$ | 6,0  | NSA |  |  |  |
| 1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista com fator de impacto (JCR) $< 1$            | 4,0  | NSA |  |  |  |
| 1.5 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto               | 2,0  | NSA |  |  |  |
| 1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)                          | 1,0  | 4,0 |  |  |  |
| 1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)                           | 0,75 | 3,0 |  |  |  |
| 1.8 – Resumo publicado em anais de evento internacional   | 0,75 | 3,0 |  |  |  |
| 1.9 – Resumo publicado em anais de evento nacional  | 0,5  | 3,0 |  |  |  |
| 1.10 – Resumo publicado em anais de   | 0,25 | 2,5 |  |  |  |



|   |     |      |  |  |  |
|---|-----|------|--|--|--|
| evento regional/local   |     |      |  |  |  |
| 1.11 – Premiação em congresso (nacional ou internacional)   | 1,0 | 2,0  |  |  |  |
| 1.12 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho )   | 1,0 | 3,0  |  |  |  |
| 1.13 – Autor de Livro com ISBN  | 6,0 | 12,0 |  |  |  |
| 1.14 – Autor de capítulo de livro com ISBN  | 2,0 | 4,0  |  |  |  |
| <b>NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.5 mas o item publicações só pode somar 50 pontos no total</b> |     |      |  |  |  |
| <b>2. Atividades acadêmicas – 20 pontos</b>   |     |      |  |  |  |
| 2.1 – Iniciação científica (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)   | 1,0 | 6,0  |  |  |  |
| 2.2 – Monitoria de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)   | 1,0 | 6,0  |  |  |  |
| 2.3 – Bolsista de apoio técnico à pesquisa ou similar (pontuação por semestre letivo)   | 1,0 | 6,0  |  |  |  |
| 2.4 - Representante   | 1,0 | 4,0  |  |  |  |



|   |     |      |  |  |  |
|---|-----|------|--|--|--|
| discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)   |     |      |  |  |  |
| <b>3. Cursos e eventos – 10 pontos</b>  |     |      |  |  |  |
| 3.2 – Especialização (mínimo 360 horas) ou residência ou título de especialista certificado por conselho profissional | 6,0 | 6,0  |  |  |  |
| 3.3 – Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)  | 2,0 | 4,0  |  |  |  |
| 3.4 – Cursos de pequena duração ( $\geq$ 10 horas)  | 0,1 | 2,0  |  |  |  |
| 3.5 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)                                   | 0,2 | 2,0  |  |  |  |
| 3.6 – Organização de eventos  | 1,0 | 2,0  |  |  |  |
| <b>4 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos</b>   |     |      |  |  |  |
| 4.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo, não contabiliza monitoria)                                    | 1,0 | 12,0 |  |  |  |
| 4.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)   | 0,5 | 3,0  |  |  |  |
| 4.3 – Experiência profissional (na área de formação da graduação ou na área   | 2,0 | 12,0 |  |  |  |



|                          |  |                         |  |  |  |
|--------------------------|--|-------------------------|--|--|--|
| de saúde, mínimo 1 ano). |  |                         |  |  |  |
|                          |  | <b>Pontuação total:</b> |  |  |  |

Nível: (        ) Mestrado (        ) Doutorado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco

() pardo

() indígena

() preto

() amarelo

() não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.  
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.  
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.